



31517403



08027.000356/2025-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 370/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal Carlos Veras  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Requerimento de Informação nº 1283/2025, de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

**Referência:** Ofício 1ªSec/RI/E/nº 143

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar nº 1283/2025, de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, para encaminhar o OFÍCIO Nº 4248/2025/GAB-SENASA/SENASA/MJ e documento correlato, elaborados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA), área técnica deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de subsidiar resposta aos i. parlamentares.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RICARDO LEWANDOWSKI**  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 18/06/2025, às 17:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31517403** e o código CRC **0D3C0A48**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Anexos:**

- a) OFÍCIO Nº 4248/2025/GAB-SENASA/SENASA/MJ(31514483), e
- b) INFORMAÇÃO Nº 75/2025/CGOI-DIOP/DIOP/SENASA (31467635).

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000356/2025-13

SEI nº 31517403

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 436, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900  
Telefone: (61) 2025-3223 - [www.gov.br/mj/pt-br](http://www.gov.br/mj/pt-br)  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2025**  
**(Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)**

Requer esclarecimentos ao Ministro da Justiça e Segurança Pública sobre as medidas adotadas pela pasta para enfrentar a atuação de facções criminosas no Ceará, que estão impondo a cobrança de 50% da mensalidade paga pela população às provedoras de internet, como forma de controle territorial e financiamento de atividades ilícitas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Foi aprovado por esta Comissão, na reunião deliberativa realizada em 25/03/2025, o Requerimento nº 25/2025, de autoria do Deputado André Fernandes, que requer seja enviado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre as ações em curso e as medidas planejadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para coibir a atuação de facções criminosas no Ceará, especialmente no que se refere à imposição de cobrança de 50% da mensalidade paga pela população às provedoras de internet como forma de domínio territorial e financiamento de atividades ilícitas.

Tal situação foi amplamente noticiada pela imprensa, conforme destacado na seguinte matéria:

## **Provedora de internet anuncia fechamento após ataques de facção no Ceará: 'Devastaram tudo'**

Os ataques contra os provedores de internet no Ceará têm ocorrido desde fevereiro. Facção exige dinheiro de operadoras de internet para permitir a oferta do serviço e promove ações de retaliação contra as provedoras que recusam pagar a 'taxa'.

Por [Redação g1 CE](#)

20/03/2025 07h14 · Atualizado há 2 horas





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Apresentação: 15/04/2025 09:20:22.413 - Mesa

RIC n.1283/2025

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, requisito que sejam respondidas as demandas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministro da Justiça e Segurança Pública reconheça como importantes:

1. Quais ações o Ministério da Justiça e Segurança Pública tem adotado ou pretende adotar para coibir a atuação de facções criminosas que impõem cobranças ilegais às provedoras de internet no Ceará?
2. Existe algum plano de integração entre as forças de segurança federais e estaduais para combater esse tipo de domínio territorial e outros crimes correlatos no estado?
3. Quais estratégias de inteligência e monitoramento estão sendo utilizadas ou serão implementadas para identificar e desarticular as facções responsáveis por essa prática?
4. O Sr. Ministro já discutiu diretamente com a Anatel e com provedores de internet formas de coibir essa extorsão? Há alguma regulamentação ou intervenção sendo planejada?
5. O Ministério pode garantir uma data ou um prazo para a implementação de medidas concretas para desmantelar esse esquema criminoso no Ceará? Ou a população continuará refém das facções por tempo indeterminado?

### JUSTIFICATIVA

Conforme noticiado pelo portal Opinião CE, a Enel Ceará registrou o furto de 320 quilômetros de cabos de energia em todo o Estado em 2024, representando um crescimento de 26% em comparação ao mesmo período de 2023. Somente neste ano, já foi registrado o furto de 27 quilômetros de cabos em todo o Ceará. Os roubos ocorreram, principalmente, nos municípios de Beberibe, Icapuí, Aquiraz, São Gonçalo do Amarante e Camocim. Em Fortaleza, os furtos dos cabos foram mais frequentes nos bairros Água Fria, Papicu, Bom Sucesso, Centro e São João do Tauape. As prisões pelo roubo dos itens também aumentaram pelo segundo ano consecutivo, totalizando 35 pessoas presas pelo crime.



\* CD257220229700 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Apresentação: 15/04/2025 09:20:22.413 - Mesa

RIC n.1283/2025

Devido à incidência dos furtos, mais de meio milhão de unidades consumidoras no Ceará tiveram o serviço de luz interrompido por furtos de cabos no ano passado, afetando o funcionamento de hospitais, escolas, mcomércios, indústrias, além de prejudicar clientes eletropendentes.

Em 2024, a distribuidora de energia identificou mais de 1.050 ocorrências na rede elétrica, o que indica a quantidade de vezes que cabos de energia foram furtados. Além dos fios, outros equipamentos também são severamente danificados, como cruzetas, transformadores e postes. Estes dados alarmantes demonstram a atuação coordenada de organizações criminosas que prejudicam serviços essenciais à população, sendo mais um indicativo do fortalecimento e expansão territorial do crime organizado no estado do Ceará. Conforme noticiado pelo portal G1 em 11 de março de 2025, "Duas empresas provedoras de internet foram alvo de ataques a tiros entre a noite de segunda-feira (10) e a manhã desta terça-feira (11) no Ceará. Os casos aconteceram em Caucaia, na Região Metropolitana de Fortaleza. Os ataques foram feitos por membros de uma facção criminosa que exige 50% da mensalidade paga pelo cliente para 'autorizar' a oferta do serviço. Desde fevereiro, foram pelo menos oito ataques contra empresas que recusaram o pagamento."

Não obstante, a matéria ainda relata que "Na noite de segunda-feira (10), um estabelecimento da Acnet, localizado no Bairro Itambé, foi alvo de disparos de arma de fogo realizados por membros de uma facção criminosa. A empresa estava fechada no momento do ataque e não houve feridos. Além do ataque à empresa, os criminosos cortam cabos de internet na mesma área."

Outro ataque mencionado aconteceu na manhã desta terça-feira (11) no bairro Capuan. Um carro da empresa Brisanet foi alvejado por criminosos."

Segundo a reportagem, desde fevereiro, os provedores de internet do Ceará estão sendo alvos de uma série de ataques promovidos por uma facção criminosa, que está cobrando das empresas parte do valor dos serviços prestados. "A prática, inicialmente registrada no bairro Pirambu, em Fortaleza, já se expandiu para pelo menos quatro municípios cearenses, incluindo Caucaia e São Gonçalo do Amarante. Os criminosos também indicam uma lista de empresas 'autorizadas' a operar nas



\* CD257220229700 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Apresentação: 15/04/2025 09:20:22.413 - Mesa

RIC n.1283/2025

áreas controladas por eles, enquanto provedoras fora do esquema sofrem retaliações violentas."

Além disso, a GPX Telecom, provedora de internet, anunciou o encerramento de suas atividades após ser alvo de ataques de uma facção criminosa em Caucaia, na Região Metropolitana de Fortaleza. Em nota, a empresa destacou que "em menos de 20 minutos, atos de vandalismo destruíram tudo o que construímos com tanto esforço e comprometimento". Atuando há nove anos na região, a GPX Telecom atendia os bairros Parque Soledade, São Gerardo e Ponte Rio Ceará.

### Cronologia dos ataques:

- 22 de fevereiro: no Bairro Jacarecanga, em Fortaleza, dois veículos da empresa Brisanet foram destruídos em incêndio.
- 27 de fevereiro: no distrito do Pecém, no município de São Gonçalo do Amarante, onde está localizado o Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP), criminosos invadiram e vandalizaram uma empresa.
- 6 de março: um carro de serviço da Brisanet foi completamente destruído pelas chamas no Conjunto Metropolitano, em Caucaia.
- 7 de março: criminosos destruíram várias fiações de uma operadora na cidade de Caridade; 90% dos clientes do município ficaram sem internet.
- 8 de março: o governador do Ceará, Elmano de Freitas, anuncia a criação de um grupo para combater a facção que ataca as provedoras de internet no estado.
- 9 de março: um dia após o governador anunciar o combate a esse tipo de crime, uma empresa foi atacada na madrugada no Bairro Sítios Novos, em Caucaia.
- 10 de março: membros de facção destruíram a fiação de uma empresa de internet em Caucaia.
- 10 de março: a fachada da empresa Acnet, na cidade de Caucaia, foi alvo de vários tiros.
- 11 de março: criminosos dispararam vários tiros contra um veículo da



\* CD257220229700 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Apresentação: 15/04/2025 09:20:22.413 - Mesa

RIC n.1283/2025

empresa Brisanet na cidade de Caucaia.

- 20 de março: A provedora de internet GPX Telecom anunciou o encerramento de suas atividades após sofrer ataques de uma facção criminosa em Caucaia.

Nesse contexto, a organização criminosa tem expandido seu domínio territorial, impondo regras próprias em comunidades inteiras, limitando o ir e vir dos cidadãos, cobrando taxas ilegais de comerciantes e moradores, além de promover o recrutamento de jovens para atividades ilícitas. A situação atual representa uma grave ameaça à ordem pública e à segurança dos cidadãos dessas regiões, configurando-se como um verdadeiro estado paralelo em determinadas localidades.

Portanto, devido a gravidade do cenário exige ações coordenadas entre os diferentes níveis de governo, com participação ativa do Governo Federal por meio do Ministério da Justiça. É imprescindível que o Poder Legislativo, no exercício de sua função fiscalizadora, obtenha informações claras e objetivos sobre as estratégias que estão sendo adotadas para enfrentar este problema, a fim de garantir a transparência das ações governamentais e contribuir para o aprimoramento das políticas públicas de segurança.

Por essas razões, solicito o encaminhamento do presente Requerimento de Informações e esclarecimentos para que possamos avaliar os fatos de maneira mais apropriada.

Sala das Comissões, em 27 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Deputado Delegado Paulo Bilynskyj (PL-SP)

**Presidente da CSPCCO**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257220229700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Paulo Bilynskyj



\* C D 2 5 7 2 2 0 2 2 9 7 0 0 \*



31519856



08027.000356/2025-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

DESPACHO Nº 275/2025/ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL

Destino: **Carlos Veras - Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados**

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar nº 1283/2025**

Interessado: **Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado**

De ordem, encaminho à DIPROT para envio dos documentos abaixo listados ao Sr. Carlos Veras, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, por intermédio do e-mail [ric.primeirasecretaria@camara.leg.br](mailto:ric.primeirasecretaria@camara.leg.br):

- a) RIC nº 1283/2025, de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (31341911);
- b) OFÍCIO Nº 370/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (31517403);
- c) OFÍCIO Nº 4248/2025/GAB-SENASA/SENASA/MJ(31514483), e
- d) INFORMAÇÃO Nº 75/2025/CGOI-DIOP/DIOP/SENASA (31467635).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Rodrigues Grego (PST)**, Prestador(a) de Serviço de Técnico(a) em Secretariado, em 18/06/2025, às 15:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31519856** e o código CRC **C680E0BF**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



31467635



08027.000356/2025-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
 Secretaria Nacional de Segurança Pública  
 Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência  
 INFORMAÇÃO Nº 75/2025/CGOI-DIOPI/DIOPI/SENASP

Processo: **08027.000356/2025-13**

Assunto: Requerimento de Informação nº 1283/2025, da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1283/2025 (31341911), por meio do qual a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, requer esclarecimentos ao Ministro da Justiça e Segurança Pública sobre as medidas adotadas pela pasta para enfrentar a atuação de facções criminosas no Ceará, que estão impondo a cobrança de 50% da mensalidade paga pela população às provedoras de internet, como forma de controle territorial e financiamento de atividades ilícitas:

1. Quais ações o Ministério da Justiça e Segurança Pública tem adotado ou pretende adotar para coibir a atuação de facções criminosas que impõem cobranças ilegais às provedoras de internet no Ceará?
2. Existe algum plano de integração entre as forças de segurança federais e estaduais para combater esse tipo de domínio territorial e outros crimes correlatos no estado?
3. Quais estratégias de inteligência e monitoramento estão sendo utilizadas ou serão implementadas para identificar e desarticular as facções responsáveis por essa prática?
4. O Sr. Ministro já discutiu diretamente com a Anatel e com provedores de internet formas de coibir essa extorsão? Há alguma regulamentação ou intervenção sendo planejada?
5. O Ministério pode garantir uma data ou um prazo para a implementação de medidas concretas para desmantelar esse esquema criminoso no Ceará? Ou a população continuará refém das facções por tempo indeterminado?

2. Em atenção ao requerimento, cumpre observar, preliminarmente, que é atribuição legal da Secretaria Nacional de Segurança Pública -Senasp do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), conforme estabelecido no Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, desempenhar um papel crucial em diversas áreas, incluindo:

- "I - ...
- a) na articulação, na proposição, na formulação, na implementação, no acompanhamento e na avaliação de políticas, de estratégias, de planos, de programas e de projetos de segurança pública e defesa social;
  - c) nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública internacionais, federais, estaduais, municipais e distritais;
- II - estimular, propor, promover e coordenar a integração da segurança pública e defesa social no território nacional, em cooperação com os entes federativos, incluídas as organizações governamentais e não governamentais;"

3. No que diz respeito à Diretoria de Operações e de Inteligência - DIOPI, esta se encontra inserida na estrutura organizacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, cujas competências estão delineadas no Art. 28 do Decreto nº 11.348, de 2023, nos seguintes termos:

- "Art. 28. À Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência compete:
- I - assessorar a Secretaria nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distritais;
  - II - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na [Lei nº 13.675, de 2018](#);
  - III - promover a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;
  - IV - coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais;
  - V - subsidiar o Secretário na definição da política nacional de inteligência de segurança pública quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;
  - VI - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, a integração e o compartilhamento de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria; e
  - VII - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, a serem realizadas em parceria com a Diretoria de Ensino e Pesquisa."

4. Neste cenário, é atribuição da DIOPI o fomento a políticas públicas, com desenvolvimento de projetos e programas, tendo por escopo a inteligência de segurança pública, a integração entre o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e os centros estaduais, a proteção das fronteiras e divisas dos estados, dos biomas brasileiros, além do enfrentamento ao crime organizado, tendo por lastro a atuação integrada dos órgãos de segurança pública, nas esferas federal, estadual e municipal, principalmente, por meio das operações integradas.

5. Releva salientar que esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência **não desenvolve atividades finalísticas de segurança pública, cuja atribuição pertence aos órgãos policiais estaduais e federais, em atenção à autonomia dos entes federados.** Nesse sentido, o que ocorre é a realização de apoio em programas e projetos, por intermédio de demandas dos órgãos solicitantes. Com efeito, a DIOPI desempenha, em verdade, o papel de articulador entre as instituições, fomentando e apoiando a realização de operações integradas preventivas e repressivas a infrações penais, para que os órgãos atuem e se auxiliem mutuamente, dentro de suas atribuições legais, e na medida dos recursos materiais e humanos disponíveis, objetivando atender aos ditames da Lei do Susp (Lei n. 13.675, de 2019).

6. Ademais, como política pública formulada para o enfrentamento ao crime organizado, prevenção da violência e fortalecimento do sistema de segurança pública, além do estímulo à cooperação entre os estados para garantir a proteção dos cidadãos e a manutenção da ordem pública, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Senasp, no âmbito da DIOPI, mantém o acompanhamento sistemático de temas dentro do escopo que compete à Inteligência de Segurança Pública, em especial sobre eventos que possam gerar impacto na segurança pública, produzindo conhecimento que é compartilhado oportunamente às agências de inteligência federais e estaduais, segundo as regras que regem a atividade de inteligência.

7. Assim, e por consideração ao presente requerimento, esta Diretoria apresenta as seguintes contribuições, de acordo com os questionamentos:

**7.1. 1. Quais ações o Ministério da Justiça e Segurança Pública tem adotado ou pretende adotar para coibir a atuação de facções criminosas que impõem cobranças ilegais às provedoras de internet no Ceará?**

Como estratégia e medida de enfrentamento ao crime organizado, a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI) promove a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública.

**Nesse contexto, o Projeto da Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública (REDE CIISP),** estrutura da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, tem por objetivo promover a integração das agências de inteligência de segurança pública, que são constituídas para coletar, produzir e disseminar conhecimento de inteligência sobre possíveis ameaças à segurança pública, dando suporte às equipes operacionais, bem como subsidiando os tomadores de decisão com conhecimentos estratégicos, auxiliando no combate à criminalidade e na formulação de políticas públicas.

A Rede CIISP, a qual contempla um Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública em cada uma das 05 (cinco) regiões do País, é um modelo de produção de conhecimento integrado, sistemático e qualificado de Inteligência de Segurança Pública, formada por Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais (CIISPRs), dentre eles encontra-se o CIISPR-NE, localizado na cidade de Fortaleza/CE, que é responsável pela produção de conhecimento das mais variadas temáticas de interesse no âmbito da Segurança Pública dos estados da região Nordeste. Os referidos Centros são compostos por representantes das forças de segurança de todas as Unidades Federativas, bem como dos órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).

Ademais, a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência recebe e difunde informações de inteligência sobre as Organizações Criminosas em nível nacional, sendo tais informações encaminhadas por meio de produção de conhecimento às agências de inteligência federais e estaduais via canal técnico pertinente, para a adoção de eventuais providências a seu cargo.

De modo abrangente, e para além da atividade de inteligência em segurança pública, ressalta-se no âmbito da Diretoria de Operações e de Inteligência (DIOPI) o desenvolvimento de projetos com pertinência temática no enfrentamento ao crime organizado, de forma a fomentar a cooperação entre os órgãos de segurança pública para o enfrentamento destes delitos.

Neste sentido, no ano de 2024, foram criadas as redes institucionais decorrentes do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas – ENFOC. Tais redes apoiam a atividade policial enquanto estrutura essencial ao Estado Democrático de Direito, de forma a trazer segurança jurídica em suas ações, cujas ações possuem relação direta na valorização das polícias judiciárias ao apoiar as investigações de infrações penais relacionadas ao crime organizado. Com efeito, apresenta-se em apertada síntese as seguintes redes:

- A **Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento do Narcotráfico – RENARC**, com o propósito de intensificar o combate ao tráfico de drogas e às organizações criminosas associadas. O foco principal é promover o compartilhamento seguro e oficial de experiências e boas práticas, facilitar a capacitação integrada e proporcionar apoio operacional e material, fortalecendo assim as unidades especializadas em conjunto com outros órgãos de persecução penal, visando a descapitalização e o estrangulamento financeiro das organizações criminosas não apenas por meio do aumento das apreensões de drogas, mas principalmente através de investigações financeiras e patrimoniais qualificadas, bem como pela identificação, prisão e isolamento das principais lideranças criminosas.
- Já a **Rede Nacional de Unidades Especializadas no Enfrentamento das Organizações Criminosas - RENORCRIM**, com o objetivo de fortalecer o combate às organizações criminosas por meio da promoção da integração institucional e do compartilhamento de conhecimento entre as unidades especializadas de Combate ao Crime Organizado das Polícias Civis dos entes federativos.
- Desse modo, a **Rede Nacional de Recuperação de Ativos - RECUPERA**, com o objetivo de fortalecer o processo de recuperação de ativos no Brasil, aprimorando a identificação, a apreensão, a administração e a destinação de ativos relacionados à prática ou ao financiamento de infrações penais, com a criação e o fortalecimento das unidades de recuperação de ativos nas Polícias Judiciárias, assegurando a capacitação contínua dos policiais envolvidos nessas etapas e garantindo uma cooperação interinstitucional eficaz.
- A **Rede Nacional de Operações Ostensivas Especializadas - RENOE**, consiste na implementação de uma estratégia inteligente e eficaz de repressão qualificada, visando desmantelar as estruturas das organizações criminosas de maneira holística e sustentável. A estratégia inclui a participação de outros órgãos federais e estaduais, outrrossim, entidades ligadas à segurança pública e ao Sistema de Justiça Criminal. Tem como objetivo potencializar a integração, a governança e a gestão dos órgãos de segurança pública e fortalecer o enfrentamento às organizações criminosas.

De mais a mais, também se insere no contexto de combate ao crime organizado a implementação do **projeto I.M.P.U.L.S.E.**, cujo objetivo principal é oferecer apoio às polícias civis dos Estados e do Distrito Federal, com foco especial na deflagração de operações policiais resultantes de investigações de combate a organizações criminosas. Esse suporte abrange desde a fase de investigação e cumprimento de mandados até a análise dos materiais apreendidos. A finalidade central é viabilizar a repressão qualificada

às organizações criminosas, focando sua desarticulação por meio da descapitalização de seus recursos e promovendo uma atuação integrada. Para isso, o projeto oferece custeio, doações, capacitações e o intercâmbio de boas práticas entre as forças policiais. Em termos práticos, o projeto busca fomentar a cooperação direta entre policiais imbuídos nas investigações das Orcrims, promovendo o levantamento de um volume máximo de informações e evidências que permitam o alcance de resultados integrados e a expansão das ações para outras unidades federativas. Esse suporte também se estende ao custeio de diárias e passagens, viabilizando operações conjuntas ou integradas em diferentes estados.

**7.2. 2. Existe algum plano de integração entre as forças de segurança federais e estaduais para combater esse tipo de domínio territorial e outros crimes correlatos no estado?**

Vide resposta ao item 1.

**7.3. 3. Quais estratégias de inteligência e monitoramento estão sendo utilizadas ou serão implementadas para identificar e desarticular as facções responsáveis por essa prática?**

Vide resposta ao item 1.

**7.4. 4. O Sr. Ministro já discutiu diretamente com a Anatel e com provedores de internet formas de coibir essa extorsão? Há alguma regulamentação ou intervenção sendo planejada?**

Não se insere dentro das atribuições desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, elencadas no artigo 28 do Decreto nº 11.348/2023.

**7.5. 5. O Ministério pode garantir uma data ou um prazo para a implementação de medidas concretas para desmantelar esse esquema criminoso no Ceará? Ou a população continuará refém das facções por tempo indeterminado?**

Não se insere dentro das atribuições desta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, elencadas no artigo 28 do Decreto nº 11.348/2023.

**8.** Na oportunidade, ressalta-se que a elaboração desta Informação tem como base a compilação das manifestações técnicas das subunidades desta Diretoria.

**9.** À consideração superior,

**FABRÍCIO DE BRITO DOURADO**

Servidor Mobilizado

COINT/CGINT/DIOP/SENASP

**DANIEL ISAAC BARROS DE SOUZA LEÃO**

Servidor Mobilizado

CGOI/DIOP/SENASP

**DESPACHO CGINT E CGOI**

Ciente e de acordo com o exarado.

**MARCUS VINICIUS DA SILVA DANTAS**

Coordenador-Geral de Inteligência

CGINT/DIOP/SENASP

**GETÚLIO MONTEIRO DE CASTRO TEIXEIRA**

Coordenador-Geral de Operações Integradas e Combate ao Crime Organizado

CGOI/DIOP/SENASP

**DESPACHO**

Ciente do exposto e anuindo ao conteúdo, encaminhe-se ao Gabinete da Senasp para ciência e providências pertinentes.

**MARCUS VINICIUS DA SILVA DANTAS**

Diretor de Operações Integradas e de Inteligência Substituto

DIOP/SENASP



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DE BRITO DOURADO, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 30/04/2025, às 10:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ISAAC BARROS DE SOUZA LEÃO, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 30/04/2025, às 14:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Dantas, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência - Substituto(a)**, em 30/04/2025, às 17:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Monteiro de Castro Teixeira, Coordenador(a)-Geral de Operações Integradas e Combate ao Crime Organizado**, em 30/04/2025, às 17:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31467635** e o código CRC **C4D736C6**.  
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



31514483



08027.000356/2025-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 4248/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor  
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA  
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos  
Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação n.º 1283/2025.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Requerimento de Informação n.º 1283/2025 (31341911), de 15 de abril de 2025, por meio do qual a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, requer esclarecimentos sobre as medidas adotadas pela pasta para enfrentar a atuação de facções criminosas no Ceará, que estão impondo a cobrança de 50% da mensalidade paga pela população às provedoras de internet, como forma de controle territorial e financiamento de atividades ilícitas.

2. Preliminarmente, cabe ressaltar que a competência desta Secretaria Nacional de Segurança Pública é balizada pelo artigo 24 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, do qual se extrai o papel preponderante na concepção, implementação e avaliação das políticas públicas, com o intuito de fomentar a segurança pública de forma eficaz e eficiente em todo o território nacional, primando pela integração com os entes federativos e norteando-se pelo princípio da autonomia federativa.

3. No escopo dessas atribuições, esta Secretaria desenvolve ações que abrangem, transversalmente, a temática em apreço, a exemplo do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas – ENFOC, em sede do qual foram institucionalizadas redes de atuação integrada, dentre as quais destaco:

- a) Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento do Narcotráfico – RENARC;
- b) Rede Nacional de Unidades Especializadas no Enfrentamento das Organizações Criminosas - RENORCRIM;
- c) Rede Nacional de Recuperação de Ativos - RECUPERA; e
- d) Rede Nacional de Operações Ostensivas Especializadas - RENOE.

4. Por fim, a fim de contextualizar o Programa ENFOC e as medidas adotadas por esta Pasta na seara em comento, encaminho a Informação n.º 75/2025 (31467635).

Atenciosamente,

MARIO LUIZ SARRUBBO  
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 05/05/2025, às 20:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31514483** e o código CRC **049ADACF**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Anexos:**

- Requerimento de Informação n.º 1283/2025 (31341911); e
- Informação n.º 75/2025 (31467635).

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000356/2025-13

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, sala 500, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9169 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>